



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº. 888 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ONÇA DE PITANGUI/MG DO EXERCÍCIO DE 2019, ALTERANDO O PERCENTUAL DE SUPLEMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Onça de Pitangui/MG através de seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O inciso III e IV do art. 4º. da Lei Municipal nº. 863 de 18 de dezembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º.- .....**

**I - .....**

**II - .....**

**III – de 30% (trinta por cento) do Orçamento do Município para o Poder Executivo, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias;**

**IV – de 30% (trinta por cento) do órgão Câmara Municipal para o Poder Legislativo, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias”;**

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e a LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui, 29 de novembro de 2019.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE esta lei  
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES  
LOCALIZADO NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA  
MUNICIPAL NESTA DATA, PARA OS DEVIDOS FINS DE  
DIREITO.

ONÇA DE PITANGUI/MG 29/11/19

Assinatura  
ASSINATURA

  
GERALDO MAGELA BARBOSA

Prefeito Municipal